



Prefeitura Municipal de Itapuí



FAZENDO DIREITO
FAZENDO BEM FEITO

PROJETO DE LEI Nº. 13/2012
DE 22 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2012 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2012 a firmar convênio com a seguinte entidade:

§ 1º - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

I - Através de **Convênio**, o valor de até **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para fins assistenciais ligados à saúde, com a seguinte dotação: 10- saúde; 10.01- atenção básica; 59.3.3.50.43 = subvenções sociais municipal

Artigo 2º) - Os valores de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até 12 meses, mediante ajustes entre as partes.

Artigo 3º) - A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 - área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.439 de 20 de outubro de 2011, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 4º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2012.

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapuí



FAZENDO DIREITO
FAZENDO BEM FEITO

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de março de 2012.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO

Prefeito Municipal





Câmara Municipal de ITAPUÍ

**AUTOGRAFO Nº 018/2012
PROJETO DE LEI Nº 13/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO
EXERCÍCIO DE 2012 A FIRMAR CONVÊNIO
COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2012 à firmar convênio com a seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

I – Através de **Convênio**, o valor de até **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para fins assistenciais ligados à saúde, com a seguinte dotação: 10- saúde; 10.01- atenção básica; 59.3.3.50.43 = subvenções sociais municipal

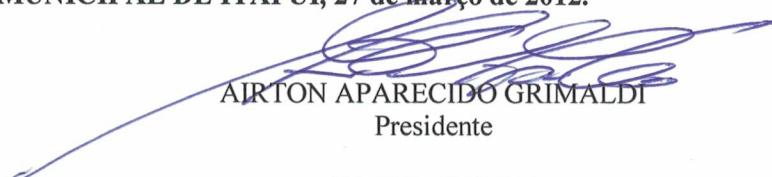
Artigo 2º)- Os valores de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até 12 meses, mediante ajustes entre as partes.

Artigo 3º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.439 de 20 de outubro de 2011, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 4º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2012.

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de março de 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretária